

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 184/2025.**

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo nobre Vereador André Santos, que “Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras de rodas nos terminais rodoviários do Município de São Paulo”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se favoravelmente quanto à legalidade da proposta, nos termos do Substitutivo, com o objetivo de adequar o texto às normas de técnica legislativa. Ainda, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se favoravelmente ao substitutivo apresentado.

Conforme exposto na justificativa, a proposta tem por finalidade garantir maior dignidade, acessibilidade e inclusão às pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida, idosos, gestantes ou a qualquer indivíduo que, em determinado momento, necessite de apoio para se deslocar.

A disponibilização de cadeiras de rodas em terminais rodoviários, bem como em outros meios de transporte coletivo, constitui medida relevante para a promoção da mobilidade de pessoas com dificuldades de locomoção, sejam elas temporárias ou permanentes, sobretudo em locais públicos com grande circulação de pessoas. Além disso, esses equipamentos mostram-se essenciais em situações emergenciais, como no atendimento a usuários que venham a sofrer mal súbito.

Tendo em vista todo o exposto e aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher manifesta seu parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 184/2025, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em